

PROCESSO CEE Nº 0761/77

INTERESSADO : JOÃO GAMALIEL CORRÊA COSTA

ASSUNTO : Contratação do interessado para lecionar "Direito Civil" no curso de bacharelado da Faculdade de Direito do São Bernardo do Campo.

RELATOR : Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO TREVISAN

PARECER CEE Nº 816 /77 - CTG - Aprov. em 28 / 09 / 77

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

O senhor diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo submete à apreciação deste Conselho a indicação de João Gamaliel Corrêa Costa para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Direito Civil" no curso de bacharelado daquela escola.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O indicado é bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, formado, em 1957, pela Pontifícia Universidade Católica do Campinas.

Hoje exerce as funções de juiz de direito na 2ª Vara da Comarca de São Bernardo do Campo, depois de já ter sido, anteriormente, delegado de polícia e promotor público em várias comarcas do Estado.

Tem experiência de magistério em escola de 1º e 2º graus e, na grade horária apresentada, pode-se constatar que dispõe de tempo para exercer as funções para as quais vem indicado, pois não tem outra atividade profissional, além da magistratura.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de João Gamaliel Corrêa Costa para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Direito Civil" no curso de bacharelado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Paulo, 01 de setembro de 1977

a) Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO TREVISAN - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 14 de setembro de 1977

Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de setembro de 1977

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente